

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

ESTABELECIDO PELA LEI 461 DE 24 DE MAIO DE 1952  
SEDE PRÓPRIA  
AVENIDA JOÃO PESSOA, N.º 4180  
TELEFONE: (085) 281 5886 - FAX: (085) 223 0338

**PAULO COELHO ARAÚJO**  
DIRETOR

**MARIA IVETE MONTEIRO**  
DIRETORA DA DIVISÃO OPERACIONAL

LEI Nº 7665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Denomina a Rua Igino Giordani, uma artéria do bairro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Igino Giordani a Rua localizada no bairro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7666, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Redefine os limites da Rua Moreira Gomes, localizada no bairro da Vila União, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - A Rua Moreira Gomes, delimitada pela Lei nº 1671, de 16/12/60, passa a ter início na Rua Padre Ambrósio Machado e término na Rua Jorge Severiano, no bairro da Vila União. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7667, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Denomina de Dr. Ademar Neiva, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Dr. Ademar Neiva, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7668, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Oficializa a Denominação das Ruas do Lagamar e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - Fica oficializada a denominação das Ruas do Bairro Lagamar, abaixo relacionadas: Rua Singela; Rua Ouro Branco; Travessa das Oliveiras. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7669, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Declara de relevante interesse histórico e cultural o edifício Antônio Gomes Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - Fica declarado de relevante interesse histórico e cultural para efeito de tombamento o edifício Antônio Gomes Guimarães, situado na confluência das Ruas Major Facundo e João Moreira. Art. 2º - Compete à Prefeitura Municipal de Fortaleza baixar Decreto regulamentando a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que a mesma alcance o objetivo colimado. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Denomina de PRAÇA DOS BANCÁRIOS, logradouro público em Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de PRAÇA DOS BANCÁRIOS, logradouro público na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7666, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Redefine os limites da Rua Moreira Gomes, localizada no bairro da Vila União, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - A Rua Moreira Gomes, delimitada pela Lei nº 1671, de 16/12/60, passa a ter início na Rua Padre Ambrósio Machado e término na Rua Jorge Severiano, no bairro da Vila União. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7667, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Denomina de Dr. Ademar Neiva, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Dr. Ademar Neiva, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7668, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Oficializa a Denominação das Ruas do Lagamar e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - Fica oficializada a denominação das Ruas do Bairro Lagamar, abaixo relacionadas: Rua Singela; Rua Ouro Branco; Travessa das Oliveiras. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7669, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Declara de relevante interesse histórico e cultural o edifício Antônio Gomes Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 19 - Fica declarado de relevante interesse histórico e cultural para efeito de tombamento o edifício Antônio Gomes Guimarães, situado na confluência das Ruas Major Facundo e João Moreira. Art. 2º - Compete à Prefeitura Municipal de Fortaleza baixar Decreto regulamentando a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que a mesma alcance o objetivo colimado. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 0222/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 12/95, da SEDUC, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, BRAULIO EDUARDO PESSOSA RAMALHO, matrícula nº 5650, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente do Secretário da Educação e Cultura do Município, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Educação e Cultura do Município, no impedimento temporário de seu titular que se encontra de férias de 03.01.95 a 01.02.95. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

FORTALEZA, em 12 de janeiro de 1995. Francisco Gonçalves Dantas - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 0256/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1275/94, da SSM, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, VALDEMAR BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 17.314, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Apoio Técnico Administrativo no Centro de Saúde Humberto Bezerra - DS.08, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.01.95. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de janeiro de 1995. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gonçalves Dantas - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 0257/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1275/94, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, LORENA MARY MONTE ANGELIM, matrícula nº 20.009, Agente Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Serviço de Apoio Técnico Administrativo do Centro de Saúde Humberto Bezerra - DS.08, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.01.95. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de janeiro de 1995. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gonçalves Dantas - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 0258/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 9030, de 18.02.93, RESOLVE designar: CIRO JOSÉ FERREIRA CID, mat. 36.109, Médico, para compor a Comissão de Controle e Avaliação de Contas do Sistema Único de Saúde, vinculada à Secretaria da Saúde do Município, na qualidade de Membro, com remuneração correspondente ao símbolo DAS.2, a contar de 01.11.94. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de janeiro de 1995. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gonçalves Dantas - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 0259/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1238/94, da SSM, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, FRANCISCO NILTON M. MEDeiros, matrícula nº 5.06, ocupante do cargo de Chefe da Unidade Médica - Assistencial do Hospital Distrital Maria José Barros de Oliveira DS.06, símbolo DAS.03, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.12.94. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de janeiro de 1995. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gonçalves Dantas - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 0260/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1238/94, da SSM, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, GERALDO BEZERRA, matrícula nº 35.788, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Farmácia no Hospital Distrital Maria José Barros de Oliveira DS.06, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.12.94. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de janeiro de 1995. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gonçalves Dantas - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 0261/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1238/94, da SSM, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ANTONIO CARVALHO MALLA, matrícula nº 35.730, Médico, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Unidade Médico Assistencial DS-06, símbolo DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município, constante do Quadro Permanente - Parte